



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
COORDENACAO-GERAL DE CONTROLE E AVALIACAO - CGCOA
Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Anexo Ala A, 4º Andar, Sala 420/422 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF, CEP 70043-900
Tel: (61) 3218-2719

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 25/2019/DIAI/CGCOA/DIPOA/SDA/MAPA

Brasília, 30 de setembro de 2019.

Assunto: **Exportação. México. Petfood. Missão Veterinária. Abertura de mercado.**

1. Esta Coordenação-Geral, com base no Decreto nº 8.852, de 20 de setembro de 2016, na Portaria nº 99, de 12 de maio de 2016 e no disposto no parágrafo 1º do art. 25 do Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017, COMUNICA:
2. Estamos iniciando os preparativos para uma possível missão veterinária mexicana ao Brasil com o objetivo de avaliar os estabelecimentos registrados junto ao DIPOA para abertura de mercado e habilitação à exportação para aquele destino, cabendo aos interessados arcar por todos os custos de sua realização;
3. A área de abrangência da missão será alimentos para animais de estimação (Petfood) cuja matéria prima seja exclusivamente composta por aves e/ou pescado e proveniente de plantas previamente autorizadas pelo México.
4. Os objetivos do SENASICA (Servicio Nacional de Sanidad, Inocuidad y calidad agroalimentaria), autoridade mexicana, são:
"... empresas elaboradoras de alimento balanceado y sus medidas para evitar la contaminación cruzada con harinas de otras especies (rumiante y/o porcino), identificar los sistemas de trazabiliidad con los que ei Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimiento (MAPA) aplica en cada una, conocer las medidas sanitarias para el control y prevención de la Enfermedad de Newcastle e influenza Aviar de alta patogenicidad y cuáles son las certificaciones que el MAPA emite para estos productos."
5. Os SEFIPs atuantes nos estabelecimentos devem cientificar os mesmos do conteúdo deste Ofício-circular com o objetivo de manifestação de interesse em participar da referida Missão devendo ser utilizado o modelo anexo (8729157);
6. **Somente serão consideradas** as solicitações que forem recebidas pela Divisão de Auditorias Internacionais - DIAI/CGCOA/DIPOA até às **18:00h do dia 18/10/2019, no corpo do processo SEI 21000.058810/2019-43**, (não sendo aceito processos relacionados) respeitando a hierarquia vigente, e incluindo o parecer técnico do respectivo SEFIP;
7. O parecer técnico conclusivo do SEFIP no citado anexo deverá ser emitido, exclusivamente, pelo Auditor Fiscal Federal Agropecuário (AFFA) atuante no estabelecimento.
8. Quando do encaminhamento do processo da solicitação à DIAI/CGCOA/DIPOA o mesmo não deve permanecer aberto em sua unidade de origem.
9. O presente Ofício-circular foi publicado simultaneamente no Sistema de Informações Gerenciais do Serviço de Inspeção Federal - SIGSIF, juntamente com o anexo citado em versão editável, e na página <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-animal/recebimento-de-missoes-internacionais>

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FABIO COELHO CORREA DE ARAUJO, Chefe da Divisão de Auditorias Internacionais - DIAI/CGCOA**, em 08/10/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8633088** e o código CRC **354797EE**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Anexo Ala A, 4º Andar, Sala 424/426, - Bairro Zona Cívico-Administrativa – Telefone: (61) 3218-2296
CEP 70043900 Brasília/DF - <http://www.agricultura.gov.br>